

PORTARIA Nº 0197/2019 de 30 de setembro de 2019

EMENTA – Exonera Professor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;
Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1924903-2 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que em Decisão Monocrática julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, negando, por consequência, o seu registro, em virtude da constatação por meio de auditoria, que o servidor já possui duas aposentadorias julgadas legais, sendo uma pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Pernambuco através do processo TC 9601334-5 e a segunda pela Universidade de Pernambuco através do processo TC 9507159-3, não sendo possível a acumulação de três ou mais vínculos públicos (ativos e/ou inativos), segundo o Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000256/2019 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que torna sem efeito a Portaria nº 000155/2019 que concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao servidor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do aludido servidor, protocolado no dia 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor **Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, mat. 6-1**, do cargo efetivo de Professor da AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0103/2019 de 07 de maio de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA